Câmara Municipal de Pedra Preta/MT
Comissão de Serviços Públicos

REQUERIMENTO Nº _____/2024/CSP/CMPP

A Sua Excelência a Senhora
Iraci Ferreira de Souza
Prefeita Municipal
78.795-000 Pedra Preta-MT.

Assunto: Programa de Pagamento por Desempenho da Saúde Bucal.

Senhora Prefeita,

1. A Comissão Permanente de Serviços Públicos da Câmara Municipal, além de analisar as proposições referentes às matérias de sua competência, conforme disposto no art. 34, alínea "c" do Regimento Interno desta Casa, também exerce outras atividades, desde que dentro das matérias ora delimitadas.

2. Nesse contexto, venho por meio deste manifestar que, após análise da resposta encaminhada pela Prefeitura ao requerimento nº 16/2024 de autoria da Comissão de Serviços Públicos do Legislativo (segue anexo), identificamos que a resposta através do ofício nº 292/2024 de autoria do gabinete da Prefeita ao item "d" do referido requerimento não foi respondida de forma satisfatória ou clara.

3. Para que o solicitado seja integralmente atendido, é necessário que sejam fornecidos esclarecimentos detalhados sobre o item mencionado, conforme o pedido original. Além disso, solicitamos que, caso a Norma do Programa de Desempenho em Saúde Bucal esteja vigente, sejam tomadas as medidas necessárias para garantir seu integral cumprimento, conforme estipulado pela legislação vigente.

4. Sendo assim, os Vereadores subscritores membros da Comissão Permanente de Serviços Públicos, após deliberação em reunião ordinária, com fundamento no art. 124, inciso IV, do Regimento Interno da Câmara Municipal, cumulados com os artigos 15, X e 40, todos da Lei Orgânica Municipal, e ainda no artigo 10 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, com a aprovação do Soberano Plenário deste Colendo Poder Legislativo, REQUER a Vossa Excelência, reiterar o item "d" do Requerimento 16/2024, e por consequência requerer informações de quais os valores repassados pelo Ministério da Saúde ao Município de Pedra Preta, que corresponde as metas e resultados previstos nas suas pertinentes Portarias, como previsto na legislação.

Atenciosamente,

Pedra Preta-MT, 16 agosto de 2024.

KLEBIS MARCIANO ROCHA DOS SANTOS
Presidente da CSP

ROSEMEIRE DE SOUZA PIRES
Vice-Presidente

LUCIANA MELO HEITOR DUARTE
Secretária

Câmara Municipal de Pedra Preta
Comissão de Serviços Públicos

REQUERIMENTO Nº _____/2024/CSP/CMPP

À Sua Excelência a Senhora
Iraci Ferreira de Souza
Prefeita Municipal
78.795-000 Pedra Preta - MT

Assunto: Informações.

Senhora Prefeita,

Recentemente foi aprovada no município de Pedra Preta-MT, a Lei nº 1621 de 19 de março de 2024, instituindo o Programa de Pagamento por Desempenho da Saúde Bucal na Atenção Primária à Saúde - APS nos termos da Portaria GM/MS nº 960, de 17 de julho de 2023, do Ministério da Saúde.

De acordo com a norma, o Pagamento por Desempenho será aplicado às equipes de Saúde Bucal - ESB modalidade I e II, de 40 (quarenta) horas semanais, vinculadas às equipes da Estratégia Saúde da Família - ESF também condicionado aos indicadores estabelecidos pela Portaria GM/MS nº 960, de 17 de julho de 2023, do Ministério da Saúde.

E ainda, o recurso do pagamento da Gratificação por Desempenho será repassado pelo Ministério da Saúde ao Município de Pedra Preta de acordo com as metas e resultados previstos nas suas pertinentes Portarias e concedido aos profissionais da Saúde Bucal, de modo que, o Município fica desobrigado de fazer pagamentos aos profissionais, se porventura o Ministério da Saúde deixar de repassar os recursos a este ente Federado.

Sendo assim, os Vereadores subscritores membros da Comissão Permanente de Serviços Públicos, após deliberação em reunião ordinária, com fundamento no art. 124, inciso IV, do Regimento Interno da Câmara Municipal, cumulados com os artigos 15, X e 40, todos da Lei Orgânica Municipal, e ainda no artigo 10 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, com a aprovação do Soberano Plenário deste Colendo Poder Legislativo, REQUER a Vossa Excelência as seguintes informações:

a) O Poder Executivo Municipal vem efetuando o pagamento da gratificação por desempenho, instituída pela lei supramencionada?

b) Após a aprovação da Lei, com efeitos vigentes a partir de janeiro de 2024, o Executivo Municipal efetuou o pagamento de todos os meses para os respectivos servidores?

c) Qual o valor da gratificação de desempenho paga para cada servidor que cumpre todas as exigências para recebimento?

d) Quais os valores repassados pelo Ministério da Saúde ao Município de Pedra Preta, que corresponde as metas e resultados previstos nas suas pertinentes Portarias, como previsto na legislação?

e) Se caso o poder executivo municipal não vem efetuando o pagamento da referida gratificação por desempenho, qual o motivo?

Pedra Preta, 12 de junho de 2024.

Klebis Marciano Rocha dos Santos
Vereador/Presidente

Rosemeire de Sousa Pires
Vereadora/Vice-Presidente

Luciana Melo Heitor Duarte
Vereadora/Secretária